



INFORMAÇÃO

Assunto: Aprovação da candidatura apresentada ao abrigo do Programa 1º Direito, no âmbito do Investimento RE-C02-i01 “Programa de Apoio ao Acesso à Habitação” do “Plano de Recuperação e Resiliência”. Aprovação do Contrato de Participação destinado à Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - 2 fogos – Bairro Sá Carneiro (Lote 19) – SIGA n.º 62940 – Participação 2024.21.0321.3.00.9

Enquadramento factual e técnico-jurídico:

O Município de Leiria submeteu a candidatura com a designação “Reabilitação de 2 fogos – Bairro Sá Carneiro (Lote 19)”, em 22/12/2023, ao abrigo do Programa 1º Direito, no âmbito do Investimento RE-C02-i01 “Programa de Apoio ao Acesso à Habitação” do “Plano de Recuperação e Resiliência”, enquadrado no Aviso n.º 01/CO2-i01/2021.

A candidatura corresponde à reabilitação de 2 fogos – Bairro Sá Carneiro tendo como propósito dar resposta, nesta fase, a 2 situações de insalubridade e insegurança e encontra-se integrada na medida M3.1. Reabilitação de edifícios do parque habitacional de arrendamento social no concelho de Leiria (que prevê a reabilitação de 35 fogos de habitação social propriedade do Município), o investimento apresentado contempla: Empreitadas (apenas elegível para contratos de empreitada celebrados a partir de 2020-02-01); Trabalhos e fornecimentos com acessibilidades e de sustentabilidade ambiental; Fiscalização; Publicitação; Registos; Projetos; Segurança de Obra; Atos Notariais; Despesas com arrendamento temporário; Certificações Energéticas, nomeadamente para:

- Reabilitação de dois fogos de habitação social localizados na Bairro Sá Carneiro, Lote 19, União de Freguesias de Marrazes e Barosa, (J6 e J7):
 - J6. Bairro Sá Carneiro, Lote 19, 3.º Dt.º, Marrazes:

Trata-se de uma habitação com dois quartos, sala de estar, cozinha, despensa, uma instalação sanitária e uma varanda.

Investimento/comparticipação 53 010,00 € s/IVA

- J7. Bairro Sá Carneiro, Lote 19, 3.º Esq.º, Marrazes:

Trata-se de uma habitação com dois quartos, sala de estar, cozinha, despensa, uma instalação sanitária e uma varanda.

Investimento/comparticipação 53 010,00 € s/IVA

Face a este contexto, importa ainda destacar que a presente candidatura incorpora medidas associadas à dimensão ambiental, nomeadamente ao nível do isolamento térmico, resultando na melhoria do desempenho energético dos edifícios objeto de reabilitação. Deste modo, pretende-se com as intervenções previstas no projeto base contribuir para a redução da fatura e da dependência energética, a melhoria dos níveis de conforto e qualidade do ar interior, benefícios para a saúde, produtividade laboral e redução da pobreza energética. Paralelamente, a presente candidatura também terá em conta a dimensão da economia circular no que respeita à prevenção e reciclagem dos resíduos, através da elaboração do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.

Os investimentos terão início a partir da data de publicação do Aviso, considerando-se como data prevista de consignação: 30/12/2024.

O plano de execução do investimento das soluções habitacionais a financiar é compatível com a entrega das habitações aos respetivos destinatários até 30 de junho de 2026, assumindo-se como data prevista de conclusão: 31/03/2026.

Através da comunicação do IHRU, (S.IHRU/2024/3167) de 21/03/2024, foi comunicado que em 19 de março de 2024, através de deliberação do Conselho Diretivo do IHRU, I.P., foi aprovada:

1. A concessão, a título de participação não reembolsável, do valor 114 484,90€ (cento e catorze mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e noventa cêntimos) correspondendo:

- a) 106 020,00€ (cento e seis mil e vinte euros) à participação não reembolsável, com verbas do Programa;



b) 8 464,90€ (oito mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e noventa cêntimos) ao IVA, incorrido ou a incorrer, nos termos estabelecidos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação, caso a Entidade Beneficiária não possa exercer o direito à dedução do IVA suportado.

2. A disponibilização do montante de comparticipação, após contratação, será libertada pelo IHRU, I.P., nos termos dos números 7.1., 7.2. e 7.2.1 do Aviso n.º 01/CO2-i01/2021, bem como das Orientações Técnicas aplicáveis e demais disposições legais europeias e nacionais vigentes.

Cabe à Câmara Municipal aprovar o CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO (Anexo). O montante do apoio concedido pelo IHRU é de 114 484,90€ (cento e catorze mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e noventa cêntimos), indicando o IBAN PT50 0035 0393 00002333632 33, da CGD, para efeito de transferência.

Proposta

Face ao acima exposto, tendo em conta que cabe à Câmara Municipal aprovar o CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO, propõe-se que, atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que o processo em apreço reclama, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria **profira despacho de decisão de aprovação do CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO**, em anexo, a celebrar entre o Município de Leiria e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. Mais se propõe conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em representação do Município e ao abrigo das competências previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, proceder à sua assinatura, ficando o mesmo **sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara**, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

À consideração superior.

Leiria, 22 de março de 2024

A Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde

DESPACHO

Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e **decido autorizar a aprovação do CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO**, em anexo, a celebrar entre o Município de Leiria e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., bem como conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em representação do Município e ao abrigo das competências previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, na sua versão atual, proceder à sua assinatura.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama.

Assim, este despacho deve ser **sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal**, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Leiria, 22 de março de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



INFORMAÇÃO

Assunto: Aprovação da candidatura apresentada ao abrigo do Programa 1º Direito, no âmbito do Investimento RE-C02-i01 "Programa de Apoio ao Acesso à Habitação" do "Plano de Recuperação e Resiliência". Aprovação do Contrato de Participação destinado à Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - 2 fogos – Bairro Sá Carneiro (Lote 19) – SIGA n.º 62940 – Participação 2024.21.0321.3.00.9

Enquadramento factual e técnico-jurídico:

O Município de Leiria submeteu a candidatura com a designação "Reabilitação de 2 fogos – Bairro Sá Carneiro (Lote 19)", em 22/12/2023, ao abrigo do Programa 1º Direito, no âmbito do Investimento RE-C02-i01 "Programa de Apoio ao Acesso à Habitação" do "Plano de Recuperação e Resiliência", enquadrado no Aviso n.º 01/CO2-i01/2021.

A candidatura corresponde à reabilitação de 2 fogos – Bairro Sá Carneiro tendo como propósito dar resposta, nesta fase, a 2 situações de insalubridade e insegurança e encontra-se integrada na medida M3.1. Reabilitação de edifícios do parque habitacional de arrendamento social no concelho de Leiria (que prevê a reabilitação de 35 fogos de habitação social propriedade do Município), o investimento apresentado contempla: Empreitadas (apenas elegível para contratos de empreitada celebrados a partir de 2020-02-01); Trabalhos e fornecimentos com acessibilidades e de sustentabilidade ambiental; Fiscalização; Publicitação; Registos; Projetos; Segurança de Obra; Atos Notariais; Despesas com arrendamento temporário; Certificações Energéticas, nomeadamente para:

- Reabilitação de dois fogos de habitação social localizados no Bairro Sá Carneiro, Lote 19, União de Freguesias de Marrazes e Barosa, (J6 e J7):

- J6. Bairro Sá Carneiro, Lote 19, 3.º Dt.º, Marrazes:

Trata-se de uma habitação com dois quartos, sala de estar, cozinha, despensa, uma instalação sanitária e uma varanda.

Investimento/comparticipação 53 010,00 € s/IVA

- J7. Bairro Sá Carneiro, Lote 19, 3.º Esq.º, Marrazes:

Trata-se de uma habitação com dois quartos, sala de estar, cozinha, despensa, uma instalação sanitária e uma varanda.

Investimento/comparticipação 53 010,00 € s/IVA

Face a este contexto, importa ainda destacar que a presente candidatura incorpora medidas associadas à dimensão ambiental, nomeadamente ao nível do isolamento térmico, resultando na melhoria do desempenho energético dos edifícios objeto de reabilitação. Deste modo, pretende-se com as intervenções previstas no projeto base contribuir para a redução da fatura e da dependência energética, a melhoria dos níveis de conforto e qualidade do ar interior, benefícios para a saúde, produtividade laboral e redução da pobreza energética. Paralelamente, a presente candidatura também terá em conta a dimensão da economia circular no que respeita à prevenção e reciclagem dos resíduos, através da elaboração do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.

Os investimentos terão início a partir da data de publicação do Aviso, considerando-se como data prevista de consignação: 30/12/2024.

O plano de execução do investimento das soluções habitacionais a financiar é compatível com a entrega das habitações aos respetivos destinatários até 30 de junho de 2026, assumindo-se como data prevista de conclusão: 31/03/2026.

Através da comunicação do IHRU, (S.IHRU/2024/3167) de 21/03/2024, foi comunicado que em 19 de março de 2024, através de deliberação do Conselho Diretivo do IHRU, I.P., foi aprovada:

1. A concessão, a título de participação não reembolsável, do valor 114 484,90€ (cento e catorze mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e noventa cêntimos) correspondendo:



- a) 106 020,00€ (cento e seis mil e vinte euros) à comparticipação não reembolsável, com verbas do Programa;
- b) 8 464,90€ (oito mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e noventa cêntimos) ao IVA, incorrido ou a incorrer, nos termos estabelecidos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação, caso a Entidade Beneficiária não possa exercer o direito à dedução do IVA suportado.

2. A disponibilização do montante de comparticipação, após contratação, será libertada pelo IHRU, I.P., nos termos dos números 7.1., 7.2. e 7.2.1 do Aviso n.º 01/CO2-i01/2021, bem como das Orientações Técnicas aplicáveis e demais disposições legais europeias e nacionais vigentes.

Cabe à Câmara Municipal aprovar o CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO (Anexo). O montante do apoio concedido pelo IHRU é de 114 484,90€ (cento e catorze mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e noventa cêntimos), indicando o IBAN PT50 0035 0393 00002333632 33, da CGD, para efeito de transferência.

Proposta

Face ao acima exposto, tendo em conta que cabe à Câmara Municipal aprovar o CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO, propõe-se que, atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que o processo em apreço reclama, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria **profira despacho de decisão de aprovação do CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO**, em anexo, a celebrar entre o Município de Leiria e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. Mais se propõe conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em representação do Município e ao abrigo das competências previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, proceder à sua assinatura, ficando o mesmo **sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara**, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

À consideração superior.

Leiria, 22 de março de 2024

A Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde